



MENSAGEM Nº 008/2021

PROJETO DE LEI

Nº 48 / 21

LIDO EM SESSÃO DE 02/03/21

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

[Signature]
Presidente
Franklín Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

**REGIME DE
URGÊNCIA**

Nº do Processo: 902/2021

Data: 01/03/2021

Projeto de Lei nº 48/2021

Autoria: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46. Mens. 08/21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que **“dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46.”**

Esta propositura, oriunda da CI nº 26/2021-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 6.655/2020-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento da atividade:

[Signature]

CÂMERA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROCESSO Nº 902/2021 - 11-44 0000000207



- **Secretaria da Saúde:** até o valor de R\$ 3.824.064,46 - "Equipamentos e Material Permanente" - os Recursos irão compor o Bloco de Investimentos da Secretaria da Saúde do município, e serão utilizados na aquisição de Equipamentos e Material Permanente, essenciais ao atendimento dos munícipes assistidos pela rede pública municipal de saúde e no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19, pois tratam-se de saldos remanescentes de repasses de recursos estaduais e federais vinculados, conforme solicitado através da CI 04/2021 – SS/DTA.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, no ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2021

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexos: Projeto de Lei.

AO

Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(ERZ/erz)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00 **SECRETARIA DA SAÚDE**

02.10.02 **Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0201.2.217 **Gestão dos Serviços de Saúde**

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
92.312.0258	Coronavírus COVID.....	R\$	97.546,40
95.301.0147	Estrutura Rede PAB Proposta 1170-01.....	R\$	129.095,20
95.301.0150	Estrutura Rede PAB Proposta 1180-04.....	R\$	627.216,01
95.301.1015	Estrutura Rede PAB Proposta 1180-06.....	R\$	96.720,00
95.301.0001	SUS-ATB PAB Fixo.....	R\$	883.684,35
95.312.0291	Coronavírus COVID Portaria 3389/20.....	R\$	27.357,00

10.302.0201.2.217 **Gestão dos Serviços de Saúde**

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
92.312.0258	Coronavírus COVID.....	R\$	134.630,00
92.312.0261	Coronavírus COVID.....	R\$	172.810,00
92.312.0266	Resolução SS 55/2020 Emenda 2020.....	R\$	100.000,00
95.302.0148	Convênio Aquisição Van Saúde.....	R\$	1.592,00
95.302.0149	Estrutura Rede PAB Proposta 1170-02.....	R\$	36.511,98
95.302.1014	Estrutura Rede PAB Proposta 1180-05.....	R\$	857.285,00
95.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$	659.616,52
	Subtotal.....	R\$	<u>3.824.064,46</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	3.824.064,46



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. Proc. Nº 902, 29
Fls. 07
Resp. (D)

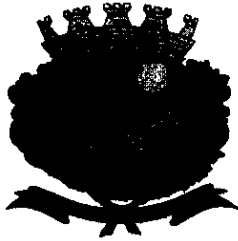
Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos...

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



C.M.V.
Proc. Nº 902/21
Fis. 05
Resp. 9

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO (07) EMISSÃO DE 23/21
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 48/2021

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46. (Mens. 08/21)

PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
Ver. Rodrigo Toloi	()	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Fábio Aparecido Damasceno	(X)	()
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga "Salame"	(X)	()

Valinhos, 2 de março de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER** FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 902/21
Fls. 06
Resp. 9

1100 (00) EMISSÃO DE 21/3/21
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 48/2021

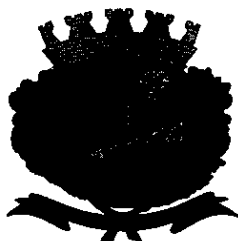
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46. (Mens. 08/21)

PRESIDENTE		
	()	()
Ver. Rodrigo Toloí		
MEMBROS		
	(X)	()
Ver. André Leal Amaral		
	(X)	()
Ver. Fábio Aparecido Damasceno		
	(X)	()
Ver. Luiz Mayr Neto		
	(X)	()
Ver. Roberson Costalonga "Salame"		

Valinhos, 2 de março de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 902/21
Fls. 07
Resp. _____

LIDO (00) EM SESSÃO DE 21/3/21

Frânklin Duarte de Lima
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 48/2021

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46. (Mens. 08/21)

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Antonio Soares Gomes Filho	(X)	()
MEMBROS		
 Ver. César Rocha Andrade da Silva	(X)	()
 Ver. Simone Aparecida Bellini Marcatto	(X)	()
 Ver. Thiago Samasso	(X)	()

Valinhos, 2 de março de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.


(Observações: _____)




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 902/21
Fls. 08
Pcs. 9


PARA ORDEM DO DIA DE 9, 3, 21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensada
Segunda Discussão em sessão de 2, 3, 21
Providencie-se e em seguida arquite-se.


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Assina Autógrafo nº 07 / 21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos



C.M.V.
Proc. Nº 902/21
Fis. 09
Rec. 9

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 48/21 - Mens. nº 008/21 - Autógrafo nº 7/21 - Proc. nº 902/21 - CMV

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46.

Recebido

09/03/21

10:50

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.301.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
92.312.0258	Coronavírus COVID	R\$	97.546,40
95.301.0147	Estrutura Rede PAB Proposta 1170-01	R\$	129.095,20
95.301.0150	Estrutura Rede PAB Proposta 1180-04	R\$	627.216,01
95.301.1015	Estrutura Rede PAB Proposta 1180-06	R\$	96.720,00
95.301.0001	SUS-ATB PAB Fixo.	R\$	883.684,35
95.312.0291	Coronavírus COVID Portaria 3389/20.....	R\$	27.357,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
92.312.0258	Coronavírus COVID	R\$	134.630,00
92.312.0261	Coronavírus COVID	R\$	172.810,00
92.312.0266	Resolução SS 55/2020 Emenda 2020.....	R\$	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 48/21 - Mens. nº 008/21 - Autógrafo nº 7/21 - Proc. nº 902/21 - CMV

fl. 02

95.302.0148	Convênio Aquisição Van Saúde.	R\$	1.592,00
95.302.0149	Estrutura Rede PAB Proposta 1170-02	R\$	36.511,98
95.302.1014	Estrutura Rede PAB Proposta 1180-05	R\$	857.285,00
95.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$	<u>659.616,52</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>3.824.064,46</u>
	TOTAL GERAL.	R\$	3.824.064,46

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de março de 2021.**


**Franklin Duarte de Lima
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária**